



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO N.º 028/2019, de 03 de maio de 2019.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 70 inciso XXXIV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e equivalente, e

CONSIDERANDO:

I – Considerando que foram feitos dois procedimentos licitatórios para contratação de serviços médicos para o cumprimento de 30 (trinta) plantões mensais no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição e atendimento aos Programas de Saúde da Família urbano e rural, sendo que no Pregão Presencial 001/2019 obteve-se êxito somente no atendimento de 20 (vinte) plantões, ficando descobertos 10 (dez) plantões e os programas acima descritos e que no Pregão Presencial 002/2019 restou frustrado devido ao único participante não ter obedecido ao regulado em edital.

II – Considerando a urgência na contratação de serviços médicos para a execução dos serviços de 10 (dez) plantões mensais no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição e serviços médicos nos Programas de Saúde da Família, vez que os referidos serviços são considerados de emergência por se tratar de extrema necessidade para a garantia do direito universal que é o acesso à saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de Itacajá, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Determino à Secretária de Saúde que inicie “in

continente” os procedimentos requisitórios para que a gestão da Saúde Pública Municipal promova a contratação dos serviços na forma do Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, em especial com prévia pesquisa de preço, necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º - Durante a vigência deste Decreto, proceda os levantamentos e procedimentos licitatórios para contratação de todos os serviços, precedida de orçamento prévio. E ainda, até à conclusão do devido processo licitatório na modalidade cabível, caracterizando-se o manifesto interesse público, devem ser contratados nos termos dos arts. 24 e/ou 25, da lei nº. 8.666/93, observando-se os trâmites legais.

Art. 4º - Na hipótese de realização de procedimento licitatório em que seu resultado atenda toda a demanda necessária ao bom andamento dos serviços ofertados pela Saúde Pública Municipal, antes do término deste ato, sua vigência será automaticamente finalizada.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, em 03 de Maio de 2019.

CLEOMAN CORREIA COSTA

Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 18/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ – TO, através de sua equipe administrativa, publica a dispensa de licitação nº. 012/2019, cujo objeto é contratação de serviços médicos para atendimento na quantidade de até 30 (trinta) plantões no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição sendo no máximo 10 (dez) plantões mensais e 03 (três) plantões semanais e no Programa de Saúde da Família na Unidade de Saúde da Família de Itacajá, atendendo a demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá, em



conformidade com o artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Itacajá – TO, 03 de maio de 2019.

Rosivânia de Freitas Teixeira
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Cleoman Correia Costa

Prefeito Municipal

Robson Carvalho da Silva Correia

Secretário de Administração

